

CERTIFICADO LIC+LO N° 018/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **Picoró Auto Posto Ltda., CNPJ 05.642.535/0001-80, Licença de Instalação em Caráter Corretivo e Licença de Operação**, para a atividade de Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, autorizando a continuidade da instalação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada nas Coordenadas Geográficas LAT/Y 21°18'33"S LONG/X 46°56'03"O, no Município de Arceburgo, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 00207/2004/006/2017.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga n° 22509/2017; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 1,57 m³/h; Coordenadas: Lat. 21°18'22,59" Long. 46°55'51,17".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 26/01/2028.

Varginha, 26 de janeiro de 2018.



JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas



ANEXO I

Condicionantes para a LIC+LO do Picoró Auto Posto Ltda – ME

Empreendedor: Picoró Auto Posto Ltda – ME

Empreendimento: Picoró Auto Posto Ltda – ME

CNPJ: 05.642.535/0001-80

Município: Arceburgo

Atividade: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 00207/2004/006/2017

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar comprovação da implantação do Programa de Treinamento de Pessoal	120 dias após a emissão da LIC+LO
02	Apresentar cópia do pedido de registro de autorização para funcionamento junto a Agência Nacional do Petróleo	120 dias após a emissão da LIC+LO
03	Apresentar comprovação, juntamente com memorial de cálculo (calculando o público médio diário) e ART da instalação referente à ampliação do sistema de tratamento de efluente sanitário, para atendimento ao restaurante	Antes da entrada em operação do restaurante.
04	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento dos parâmetros estabelecidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da Licença de Instalação em caráter corretivo concomitante com a Licença de Operação – LIC+LO

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da LIC+LO do Picoró Auto Posto Ltda – ME

Empreendedor: Picoró Auto Posto Ltda – ME

Empreendimento: Picoró Auto Posto Ltda – ME

CNPJ: 05.642.535/0001-80

Município: Arceburgo

Atividade: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 00207/2004/006/2017

Validade: 10 anos

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a SUPRAM-SM os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-SM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos



Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-SM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.